



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.520, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.**

**APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL POPULAR DE PROPRIEDADE DE CONSTRUFÁCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., DENOMINADO "LOTEAMENTO BELA VISTA -ETAPA 1" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 1659, de 14 de dezembro de 1977,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado o Loteamento Residencial (1ª etapa), com as seguintes características:

### I - IDENTIFICAÇÃO:

1- Nome do Proprietário: Construfácil Comércio e Serviços Ltda.

2 - Localização: Rua da Pedreira.

3 - Município: Santa Cruz do Sul

4 - Nome do Projetista: Arq. Mário Luiz Dummer

5 - CREA: 81.252 – D

### II - PROJETO URBANÍSTICO:

-Área a lotear:	49.375,33 m <sup>2</sup>
-Área do sistema viário:	11.696,34 m <sup>2</sup>
-Área em lotes:	37.678,99 m <sup>2</sup>
- Número de lotes:	97 unidades

### III - TRATAMENTO DE ESGOTOS:

O tratamento será através de fossa séptica individual, dimensionada de acordo com a NBR – 7229/93, seguida de filtro anaeróbico de leito fixo e fluxo ascendente, dimensionado de acordo com a NBR – 13.969/97.

### IV - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA:

Serão executadas pelo proprietário, as seguintes obras de infra-estrutura:

- 1 - Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
- 2 - Abertura e pavimentação das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto urbanístico aprovado.
- 3 - Execução do sistema de abastecimento público de água, da rede de eletrificação e da rede de esgoto pluvial em estrita conformidade com os



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

projetos e memoriais aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento), A.E.S. Sul e pela Prefeitura.

4 - A execução das obras de infra-estrutura somente poderão ser executadas após o cumprimento da legislação pertinente.

### V - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

O prazo para execução e implantação do loteamento será de no máximo 2 (dois) anos, a contar desta data.

### VI – CAUÇÃO

Para garantia da execução das obras de infra-estrutura, ficam caucionados os lotes nº18 da quadra “G”, do loteamento denominado “Vale do Nazaré”, conforme escritura pública de caução, a qual deverá ser apresentada ao oficial de registro de imóveis, no ato do registro do loteamento.

### VII – OBSERVAÇÕES

1 - O suprimento público de água será feito pela CORSAN.

2 - O suprimento público de energia elétrica será feito pela AES Sul.

3 - O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver totalmente abastecido de água, luz e todas as obras de infra-estrutura executadas (conforme as leis nº3.461 de 25/11/1999 e 3.588 de 16/06/2000).

4 - No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto, destinados a praças, área verde e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento final do loteamento.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul 20 de setembro de 2002.

  
SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
GASTÃO ROBERTO SCHMITT  
Secretário Municipal de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*